

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMARCA DE NATAL – FÓRUM DES. MIGUEL SEABRA FAGUNDES  
DIREÇÃO DO FORO – ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA/AJA

PORTARIA nº 0532/2017-DFN

Dispõe sobre recebimento de petições e processos nas Varas e no Protocolo Geral do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes.

O Doutor Nilson Roberto Cavalcanti Melo, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a eficiência é um dos princípios básicos da Administração Pública, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a vigência do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, publicado através do Provimento nº 154, de 09/09/2016, e a consequente necessidade de adequar o que dispõem os artigos 73, I, II, e 123 da referida norma.

RESOLVE:

Art.1º-Durante o horário compreendido entre as 08h e as 14h, destinado ao expediente externo, as petições acompanhadas do processo físico serão recebidas exclusivamente nas Secretarias das Varas.

Art.2º-No horário das 8h às 18h, as petições de processos físicos, ofícios e documentos serão recebidos no Protocolo Geral do Fórum FMSF.

Parágrafo único - As petições acompanhadas com documentos originais requisitados pelo Juízo em processos do sistema PJE serão igualmente recebidas no Protocolo Geral do Fórum FMSF.

Art.3º-Não serão recebidas pelo Protocolo Geral do Fórum petições das quais não constem o nome do Advogado, inscrição na OAB, telefone ou endereço eletrônico.

Art.4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.527/2016-DFN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 31 de março de 2017.

Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo  
Diretor do Foro da Comarca de Natal